



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 45/2024  
Comissão CJLCOAACPES

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.**

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, o Projeto de Lei nº 2.838, de 25 de abril de 2024 de autoria do Poder Executivo, o qual busca a autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 320.213,00 (trezentos e vinte mil duzentos e treze reais), em virtude de recebimento de emenda parlamentar, que foi proposta do Deputado Luiz Carlos Heinze, para aquisição de Van para transporte sanitário eletivo e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei nº 2.838, de 25 de abril de 2024.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RN, 13 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD  
Vereador Relator

Ademar Gauger  
Ver. Ademar Gauger – PROGRESSISTA  
( ) Favorável – Pelas Conclusões do Parecer  
( ) Contrário – Pelas Conclusões do Parecer  
( ) Abstenção .....

\_\_\_\_\_  
Ver. Pedro Gilson Jahn – PROGRESSISTA  
( ) Favorável – Pelas Conclusões do Parecer  
( ) Contrário – Pelas Conclusões do Parecer  
( ) Abstenção .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 45/2024

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.838, de 25 de abril de 2024 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Cada Legislativa.

Barão/RS 13 de maio de 2024.

Ver. Pedro Gilson Jahn

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle  
Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.